



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 041/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **MEGA SILK CAMISETAS E SERIGRAFIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MEGA SILK CAMISETAS E SERIGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.101/0001-97, com sede na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.138, Qd. 15, Lt. 10, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP 74.650-300, neste ato representada pelo sócio administrador **Joselito Luiz Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº xx569xx – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº xxx.134.851-xx, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003160, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do objeto** e **Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato**, para o fim de **acrescer aproximadamente 24,962704% o valor do contrato**, perfazendo o importe de R\$ 70.864,00 (setenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais), referente ao fornecimento de 2.810 (duas mil e oitocentos e dez) camisetas personalizadas: sendo 355 unidades do item 07 - PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO – CAR 2025 – cor branca, no valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); 355 unidades do item 8 - PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO – CAR 2025 – cor roxo índigo, no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos); 1100 unidades do item 11 – PROBEM – cor branca, no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); e 1000 unidades do item 13 – VOLUNTARIADO – cor verde fluorescente ou amarelo fluorescente, no valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); em atendimento ao Despacho nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Em razão do acréscimo supracitado, ficam alterados apenas os itens 07, 08, 11 e 13, constante da tabela do item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO
(...)

2.1. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir as especificações mínimas e quantidades indicadas no quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVO
07	PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO - CAR 2025 Camiseta Malha fria PV, 67% poliester e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; a) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e presponto no ombro; b) Pintura: Silk screen F/C/M policramia frente e costa c) Cor: Branca	UNIDADE	210 + 355 565	R\$ 22,90	R\$ 12.938,50
08	PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO - CAR 2025 Camiseta Malha fria PV, 67% poliester e 33% viscose, antipilling que não dá bolinha; a) Modelo: Tradicional, gola redonda com ribana e presponto no ombro; b) Pintura: Silk screen F/C/M policramia frente e costa c) Cor:Roxo Índigo	UNIDADE	110 + 355 465	R\$ 23,90	R\$ 11.113,50
11	PROBEM Camisetas básicas, na cor branca, gola redonda com ribana e pesponto no ombro, em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m²); a) Pintura silk screem F/C/M policromia frente e costas b) Cor: Branca	UNIDADE	5.000 + 1100 6.100	R\$ 22,50	R\$ 137.250,00

	VOLUNTARIADO				
13	Camiseta Tecido Dry Fit, modelagem Raglan, com Silk screen, composição 100% Poliéster a) Cor: Verde fluorescente ou amarelo fluorescente	UNIDADE	1.000 + 1000 2.000	R\$ 29,50	R\$ 59.000,00

II - Bem como, incluir o item 5.1.1 na **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, o qual terá a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o importe de R\$ 70.864,00 (setenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais), em razão do acréscimo de **aproximadamente 24,962704% do valor do contrato**, referente ao fornecimento de 2.810 (duas mil e oitocentos e dez) camisetas personalizadas: sendo 355 unidades do item 07 - PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO – CAR 2025 – cor branca, no valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); 355 unidades do item 8 - PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO – CAR 2025 – cor roxo índigo, no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos); 1100 unidades do item 11 – PROBEM – cor branca, no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); e 1000 unidades do item 13 – VOLUNTARIADO – cor verde fluorescente ou amarelo fluorescente, no valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos). Sendo assim, o valor total do contrato passará de até R\$ 283.879,50 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para até R\$ 354.743,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Joselito Luiz Gonçalves
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSELITO LUIZ GONCALVES, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/04/2025, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/04/2025, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72847762** e o código CRC **E052E2CF**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003160



SEI 72847762